

ALIMENTAÇÃO

1º Tenente JAIR DE MATOS MONTEDONIO,
da E. I. E.

IV

I — *Questão da alimentação e o moral da tropa:*

Iniciamos a nossa 4ª aula abordando o tema da alimentação e sua influência no moral da tropa.

Lembremos de Napoleão, o grande general que costumava dizer aos seus comandantes: "Um exército marcha com o estômago." Se Napoleão vivesse hoje, sem dúvida teria empregado as descobertas da nutrição nos últimos 20 anos para aumentar a eficiência de suas tropas.

A moral, em um campo de batalha, é a resultante de um grande número de fatores, entre os quais podemos colocar em 1º plano o estado de nutrição do organismo, que age condicionando a maior capacidade de esforço físico, retardando o cansaço muscular e regulando o equilíbrio do sistema nervoso e a emotividade.

Sem um perfeito equilíbrio na taxa dos alimentos reguladores não poderemos ter soldados de moral elevada, e ainda hoje com os mais aperfeiçoados mecanismos de guerra, se não houver músculos fortes e corações valorosos por trás dos mesmos, de nada valerão!

Desde a antiguidade, vimos os povos de pastores vencerem guerras contra os agricultores. Isto em função de sua maior resistência ao combate, seu talho mais alto, sua maior velocidade na carreira.

Na Índia, estudando tribos de pastores e de lavradores vamos en-

contrar sempre o predomínio dos primeiros. Na China vemos os montanheseiros pastores mais altos e fortes que os lavadores dos vales cuja alimentação se faz à base de arroz, exceção feita nas margens dos rios onde o peixe vem equilibrar um pouco suas rações.

No Brasil mesmo, vemos a predominância dos pastores sobre os agricultores, principalmente na área de monocultura; exemplo seja o nordeste, com a cana de açúcar.

Lá vemos o homem do sertão, mais forte que o da zona do litoral, em virtude de ser consumidor de carne, ovos, leite em maior quantidade. Isto lhe traz mais proteínas animais e daí maior resistência às infecções, longevidade, força muscular. Tem também maior quota de vitaminas com suas rações já faladas.

II — *Atribuições dos oficiais:*

a) *Do comando:*

Exercer alta vigilância, nas U.A. que possuam rancho organizado, sobre o S.A.

(Art. 31 n. 47 do R.A.E.).

Inspeccionar, mensalmente, os viveres, bem como os respectivos depósitos.

(Art. 31 do n. 41 do R.A.E.).

b) *Do Intendente:*

1. O Aprovevisionador é o principal responsável pela execução do Ser-

viço de Aproveitamento da Unidade.

(Art. 38 do R.A.E.).

2. Dirigir os trabalhos do rancho de acôrdo com os preceitos regulamentares executando e fazendo executar a escrituração respectiva.

(Art. 38 n. 1 do R.A.E.).

3. Receber, guardar e conservar nas melhores condições e distribuir os víveres de acôrdo com as tabelas em vigor.

(Art. 38 n. 2 do R.A.E.).

4. Fiscalizar os serviços do rancho e zelar pela disciplina do pessoal da Cozinha, Copa e Refeitórios.

(Art. 31 n. 5 do R.A.E.).

5. Apresentar ao Fiscal Administrativo, semanalmente, o cardápio provável organizado para a semana seguinte, com o fim de fazer variar a alimentação das praças.

(Art. 38 n. 13 do R.A.E.).

6. Distribuir os víveres para o consumo diário, na presença do oficial de dia.

(Art. 38 n. 14 do R.A.E.).

7. Fiscalizar a confecção das rações.

(Art. 84 n. 5 do R.A.E.).

8. Requisitar os soldados do rancho das diversas Subunidades de modo que os mesmos, ao iniciarse o segundo período de instrução, estejam aptos ao desempenho das funções culinárias em campanha.

(Art. 38 n. 29 do R.A.E.).

c) Do Médico:

É o único responsável perante o Comando pelo estado sanitário do pessoal do Corpo e condições higiênicas do quartel.

(Art. 79 do R.I.S.G.).

Visitar mensalmente acompanhado por seus auxiliares, as dependências do quartel, apresentando ao Comandante as sugestões que julgar necessárias a melhoria das condições higiênicas.

(Art. 80 n. 3 do R.I.S.G.).

Verificar a qualidade dos alimentos e sugerir medidas ao Comando.

(Art. 80 n. 3 do R.I.S.G.).

Examinar juntamente com o Aproveitador, todos os víveres com exceção da carne verde.

(Art. 84 letra b) do R.A.E.).

d) Do Veterinário:

Faz parte da comissão de recebimento dos E.S.M.

(Art. 9 e seus parágrafos do Regulamento 89.)

Verificar diariamente a qualidade da carne verde destinada ao consumo do Corpo e, quando este abater por sua conta, examinar previamente as rezes. Na ausência do Veterinário o exame é feito pelo Médico.

(Art. 84 § 2º letra a) do R.A.E. e Art. 96 n. 6 do R.I.S.G.).

III — Função do Oficial de Dia:

1. Determinar que o sargento adjunto organize os vales suplementares. O número de rações e os nomes dos homens, para que foram retiradas as rações constarão da parte diária. Os vales serão assinados pelo sargento adjunto e visados pelo oficial de dia.

(Art. 39 n. 4 do R.A.E.).

2. Não cabe ao Oficial de Dia durante a sua permanência no rancho por ocasião das refeições senão a manutenção da ordem entre os arranchados; se, porém por força maior, o Aproveitador estiver ausente compete-lhe ordenar as providências referentes as justas ponderações das praças quanto a quantidade da ração; a qualidade desta é da competência do Fiscal e dos técnicos (Médico, Veterinário e Aproveitador).

(Art. 40 do R.A.E.).

3. Nos domingos e feriados cabe-lhe examinar as rações preparadas e todos os víveres inclusive a carne verde, bem como fiscalizar a confecção das rações e tomar tôdas as providências, por iniciativa própria que as anormalidades surgidas no rancho exigem, sendo responsável pelos fatos administrativos que, porventura resultem das decisões.

(Art. 40 § 1º e Art. 84 § 234 tudo do R.A.E.).

(Continua).